PARECER N° 500/2008 APROVADO EM 28.04.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 29.05.2008 PROCESSO N° 35.373

Examina pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Vestuário, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Administração Hospitalar, a serem ministrados pelo INPA – Instituto Pedagógico Arcoense, no município de Arcos.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Vestuário, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Administração Hospitalar, a serem ministrados pelo INPA – Instituto Pedagógico Arcoense, no município de Arcos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Recomenda-se, se for o caso, a validação, pela SEE, dos atos escolares praticados a descoberto.

- O Plano de Curso do Técnico em Vestuário NIC 23002244/2006-57, pode ser aprovado a partir do início das atividades.
- O Plano de Curso do Técnico em Transações Imobiliárias, NIC 23002242/2006-42, pode ser aprovado a partir do início de suas atividades.
- O Plano de Curso do Técnico em Administração Hospitalar NIC 23002243/2006-01, pode ser aprovado a partir do início de suas atividades.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2008

a) Alexandre Magno Leão dos Santos - Relator